



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2018

ANO: VI

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1126 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei nº 779/2018

De 18 de abril de 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no município de Simão Dias/se.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos eventos realizados no Município de Simão Dias/SE em que sejam disponibilizados banheiros químicos, é obrigatória a colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta lei ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), duplicada na reincidência.

Parágrafo Único - A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º - A quantidade e as características dos banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida obedecerão às normas técnicas previstas na legislação pertinente.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.





De acordo com a [Lei nº 574, de 13 de março de 2013](#).

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - SE

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2018

ANO: VI

www.simaodias.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 1126 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE

Em 18 de abril de 2018

Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

LEGALIDADE
TRANSPARÊNCIA

*Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei nº 734/2017)*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Simão Dias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.simaodias.se.gov.br